

**LEI N° 1.473 - DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2015.

**Art. 1º.** – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Floreal, nos termos do art.165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, compreendendo:

- I. O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgão e entidades da administração municipal direta.
- II. O orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

**Art. 2º.** – A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 20.230.000,00** (Vinte milhões, duzentos e trinta mil reais), conforme quadro I, demonstrado em anexo.

1. Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 16.230.000,00 (Dezesseis milhões, duzentos e trinta mil reais);
2. Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais)

Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

|                           |                            |
|---------------------------|----------------------------|
| Receitas Correntes        | <b>R\$ 20.617.000,00</b>   |
| Receita Tributária        | R\$ 808.000,00             |
| Receita de Contribuições  | R\$ 544.000,00             |
| Receita Patrimonial       | R\$ 1.940.000,00           |
| Transferências Correntes  | R\$ 16.485.000,00          |
| Outras Receitas Correntes | R\$ 840.000,00             |
| <br>                      |                            |
| Receitas de Capital       | <b>R\$ 1.336.000,00</b>    |
| Alienação de Bens         | R\$ 21.000,00              |
| Transferências de Capital | R\$ 1.315.000,00           |
| <br>                      |                            |
| Receitas de Contribuições | <b>R\$ 882.000,00</b>      |
| Receitas de Contribuições | R\$ 882.000,00             |
| <br>                      |                            |
| Receitas Dedutivas        | <b>(-)R\$ 2.605.000,00</b> |
| Contas Retificadoras      | (-)R\$ 2.605.000,00        |
| <br>                      |                            |
| Total da Receita Líquida  | <b>R\$ 20.230.000,00</b>   |

**Art. 3º.** – A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I. Por Órgãos

|  |                          |
|--|--------------------------|
| 01 – Poder Legislativo                     | R\$ 792.000,00           |
| 02 – Poder Executivo                       | R\$ 19.438.000,00        |
| <b>Total Geral da Despesa do Município</b> | <b>R\$ 20.230.000,00</b> |

II. Por Funções

|  |                          |
|--|--------------------------|
| 01 – Legislativa                           | R\$ 792.000,00           |
| 04 – Administração                         | R\$ 6.119.888,00         |
| 08 – Assistência Social                    | R\$ 845.000,00           |
| 09 – Previdência Social                    | R\$ 1.630.000,00         |
| 10 – Saúde                                 | R\$ 3.455.000,00         |
| 12 – Educação                              | R\$ 2.996.612,00         |
| 13 – Cultura                               | R\$ 137.000,00           |
| 15 – Urbanismo                             | R\$ 324.000,00           |
| 16 – Habitação                             | R\$ 229.000,00           |
| 20 – Agricultura                           | R\$ 351.000,00           |
| 26 – Transporte                            | R\$ 807.000,00           |
| 28 – Encargos Especiais                    | R\$ 10.000,00            |
| 99 – Reserva de Contingência               | R\$ 2.534.000,00         |
| <b>Total Geral da Despesa do Município</b> | <b>R\$ 20.230.000,00</b> |

III. Por Subfunções

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| 031 – Ação Legislativa              | R\$ 792.000,00   |
| 122 – Administração Geral           | R\$ 6.119.888,00 |
| 241 – Assistência a Criança e Adol. | R\$ 32.000,00    |
| 243 – Assistência Social            | R\$ 322.000,00   |
| 244 – Assistência Comunitária       | R\$ 491.000,00   |
| 272 – Previdência do Reg.Estatut.   | R\$ 1.630.000,00 |
| 301 – Atenção Básica                | R\$ 3.026.000,00 |
| 302 – Assistência Hosp.Ambulatorial | R\$ 90.000,00    |
| 303 – Suporte Prof. E Terapêutico   | R\$ 225.000,00   |
| 304 – Vigilância Sanitária          | R\$ 51.000,00    |
| 305 – Vigilância Epidemiológica     | R\$ 63.000,00    |
| 306 – Alimentação e Nutrição        | R\$ 290.000,00   |
| 361 – Ensino Fundamental            | R\$ 2.132.000,00 |
| 362 – Ensino Médio                  | R\$ 121.000,00   |
| 364 – Ensino Superior               | R\$ 30.000,00    |
| 365 – Ensino Infantil               | R\$ 423.112,00   |
| 392 – Difusão Cultural              | R\$ 137.000,00   |
| 452 – Serviços Urbanos              | R\$ 324.000,00   |

|  |            |                      |
|--|------------|----------------------|
| 482 – Habitação Urbana                     | R\$        | 229.000,00           |
| 605 – Agricultura                          | R\$        | 351.000,00           |
| 661 – Promoção Industrial                  | R\$        |                      |
| 691 – Promoção Comercial                   | R\$        |                      |
| 782 – Transporte Rodoviário                | R\$        | 807.000,00           |
| 841 – Apoio Administrativo                 | R\$        | 10.000,00            |
| 846 – Outros Encargos Especiais            | R\$        |                      |
| 999 – Reserva de Contingência              | R\$        | 2.534.000,00         |
| <b>Total Geral da Despesa do Município</b> | <b>R\$</b> | <b>20.230.000,00</b> |
| <b>IV. Por Natureza da Despesa</b>         |            |                      |
| <b>3 – Despesas Correntes</b>              | <b>R\$</b> | <b>15.956.888,00</b> |
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais             | R\$        | 8.230.888,00         |
| 2 – Juros e Encargos da Dívida             | R\$        | 260.000,00           |
| 3 – Outras Despesas Correntes              | R\$        | 7.466.000,00         |
| <b>4 – Despesas de Capital</b>             | <b>R\$</b> | <b>1.739.112,00</b>  |
| 4 – Investimentos                          | R\$        | 1.189.112,00         |
| 6 – Amortização da Dívida                  | R\$        | 250.000,00           |
| 7 – Inversões Financeiras                  | R\$        | 300.000,00           |
| <b>9 – Reserva de Contingência</b>         | <b>R\$</b> | <b>2.534.000,00</b>  |
| 8 – Reserva de Contingência                | R\$        | 2.534.000,00         |
| <b>Total da Despesa do Município</b>       | <b>R\$</b> | <b>20.230.000,00</b> |

**Art. 4º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a:

I. abrir no curso da execução orçamentária de 2015, créditos adicionais até o limite de 5% da despesa total fixada por esta Lei;

II. utilizar os recursos vinculadas à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

**Art. 5º.** – Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015.

**Art. 6º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floreal, 05 de Novembro de 2014.

**JOÃO MANOEL DE CASTILHO**  
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.  
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.  
Floreal, 05 de Novembro de 2014.

**MARIA A. AMATE ALVES**  
Supervisor de Serviços